UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.4 de 07 de fevereiro de 2023

Estabelece sobre as obrigações dos mestrandos bolsistas e doutorandos bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas (PPGCSA) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (PPGCSA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG),

RESOLVE:

1. Conforme seus Editais de Admissão, os mestrandos e doutorandos bolsistas – de qualquer programa - devem cumprir as obrigações abaixo para manutenção de suas bolsas.

a) Atuação junto a Plataforma Sucupira, quando indicado pelo Coordenador, cumprindo os prazos fixados;
b) Auxílio nas atividades administrativas do Programa, quando indicado pelo Coordenador, cumprindo os prazos fixados;
c) Auxílio na organização de eventos de interesse do Programa, quando indicados pelo Coordenador, cumprindo os prazos fixados
d) Submissão de, pelo menos um artigo (no extrato Qualis A para doutorandos e no extrato A ou B para mestrandos) por ano letivo.

2. O cumprimento dessas atividades deverá constar no relatório do bolsista a ser semestralmente entregue no final de cada semestre letivo.

3. O descumprimento de um ou mais dos itens abaixo ou a recusa peremptória em realizar essas atividades pode acarretar no desligamento do acadêmico do quadro de bolsistas do Programa.

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2023

_____

João Irineu de Resende Miranda
Coordenador do PPGCSA